



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 212 \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER LEGISLATIVO

ATA DE SORTEIO PÚBLICO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 – CMM.

Às 09h00min (nove horas) do dia 02 de agosto do ano de 2013 (02/08/2013), na CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro – Mossoró – RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, designada pela Portaria n.º 011/2013, de 02 de janeiro de 2013, para a luz da Lei n.º 12.232/2010, realizar o Sorteio Público da Subcomissão Técnica para o processo licitatório na modalidade Concorrência n.º 001/2013 – CMM, cujo objeto é a contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros.

Realizado o sorteio, ficou assim composta a subcomissão:

- 1 – Ivaldo Fernandes Costa Júnior
- 2 – Luziária Firmino Machado Bezerra
- 3 – Camilo Artur Lopes Aragão

Testemunhas:

Fernanda Bessa Viana de Andrade

Vânia Maria de Queiroz

Francisco Clezivan de Lima Brasil

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.233/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DIRCY MARIA RODRIGUES DE FRAGA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, símbolo SSF, com lotação na Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

### PORTARIA Nº 1.234/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARLINDO FULGÊNCIO DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo CD, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

### DECRETO Nº 4.166 , DE 15 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.188.877,14 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 03 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 203/2013-SEFAZ, 205/2013-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.188.877,14 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao superávit financeiro apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 15 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.188.877,14
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					240.100,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.					240.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	240.100,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					948.777,14
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					876.044,72
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			100	0001	98.705,97

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	129.657,54
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001	647.681,21
2036 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PROMORADIA			72.732,42
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	72.732,42

DECRETO Nº 4.175 , DE 29 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 196/2013-, 201/2013-SEFAZ .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					185.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					50.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	50.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					135.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					135.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			110	0001	135.000,00
Anexo II (Redução)					185.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					50.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	50.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					135.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					135.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110	0001	135.000,00

DECRETO Nº 4.176 , DE 29 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 147/2013-GUARDA CIVIL , 148/2013-GUARDA CIVIL , 149/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.200,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					282.200,00
12 .104 GUARDA CIVIL					282.200,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	4.000,00
2167 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					177.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			182	0001	177.900,00
2171 FARDAMENTO					100.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			182	0001	100.300,00
Anexo II (Redução)					282.200,00
12 .104 GUARDA CIVIL					4.000,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	4.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					278.200,00
1101 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA.					278.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	278.200,00

DECRETO Nº 4.177 , DE 29 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.728,56 , para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 202/2013-GEAMBIENTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.728,56 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					83.728,56
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					83.728,56
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					83.728,56
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	83.728,56
Anexo II (Redução)					83.728,56
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					83.728,56
2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL					29.458,39
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	29.458,39
2098 LICENCIAMENTO AMBIENTAL					50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	50.000,00
2184 EDUCAÇÃO AMBIENTAL					4.270,17
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	4.270,17

**DECRETO Nº 4.178 , DE 29 de julho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 145/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					78.000,00
2306 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	40.000,00
2307 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM					38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					78.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					78.000,00
2306 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO					40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	40.000,00
2307 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM					38.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	38.000,00

**DECRETO Nº 4.179 , DE 29 de julho de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 208/2013-SECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 29 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					100.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 21 , DE 29 de julho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 206/2013-GEAMBIENTE, 207/2013- .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 108.318,20 (cento e oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 29 de julho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.318,20
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					38.000,00
2305 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)					38.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	38.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					70.318,20
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					70.318,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			102	0001	70.318,20
Anexo II (Redução)					108.318,20
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					38.000,00
2305 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)					38.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	23.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					70.318,20
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					70.318,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	70.318,20

PORTARIA Nº 22 , DE 01 de agosto de 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 204/2013-FMS .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 168.984,61 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 01 de agosto de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					168.984,61
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					168.984,61
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					168.984,61
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	168.984,61
Anexo II (Redução)					168.984,61
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					168.984,61
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					168.984,61
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	168.984,61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Agravo de Instrumento Com Suspensividade nº 2013.010906-1, que determina a convocação do candidato abaixo identificado, para participar do curso de formação, referente à fase única da 2ª etapa do certame, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado (sub judice) na 1ª etapa do referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à titulação no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncótica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

O candidato se cumprir o estabelecido no parágrafo anterior estará apto ao exercício do cargo, e será denominado "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterá à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressará no Curso de Formação, à época da oferta deste, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Classificação NOME DO CANDIDATO  
284ª Elenildo de Freitas Xavier  
Mossoró, 26 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA Nº 830/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do

titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA, matrícula n.º 12434-6, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 784/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ANNE LIZABELLE LEITE DUARTE, matrícula n.º 13855-0, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 797/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ANNY EDNARA TORRES BENIGNO DE MOURA, matrícula n.º 506931-9, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 816/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor

abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE BRITO DE LIMA, matrícula n.º 14487-8, ocupante do cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 803/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) CLARRISSA RAFAELE DA SILVA, matrícula n.º 506923-8, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 804/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) CRISTOVAM REINALDO DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 14542-4, ocupante do cargo de Enfermeiro,

com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 812/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) DILNICE FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula n.º 506918-1, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 813/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) FRANCISCO WALLACY MONTEIRO CAVALCANTE, matrícula n.º 506928-9, ocupante do cargo de Farmacêutico -Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 815/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Comple-

mentar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **GEORGE MEDEIROS SILVA**, matrícula n.º 13319-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 805/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **GILKA FIRMINO TORRES BARISC**, matrícula n.º 14412-6, ocupante do cargo de Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 814/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **INDIRA PAULA DA MOTA LINHARES**, matrícula n.º

13169-5, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 810/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **IVANA CONCEIÇÃO PORTO MORAIS**, matrícula n.º 51471-1, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 811/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **JANAINA FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula n.º 14541-6, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 808/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de

19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ**, matrícula n.º 14553-0, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 809/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) **MATHEUS DE SOUSA MATA**, matrícula n.º 13387-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 829/2013-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente

sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) NARA RAQUEL PINTO DUARTE, matrícula n.º 14685-4, ocupante do cargo de Assistente social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 826/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) RUSLÂNDIA SÂMIA MITRE SILVEIRA, matrícula n.º 14486-0, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 832/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) NUBIANA ALVES NÉZIO FILADELFO, matrícula n.º 14585-8, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 807/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) RUSLÂNDIA SÂMIA MITRE SILVEIRA, matrícula n.º 14486-0, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 833/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) SÁBRINA LISBOA BEZERRA, matrícula n.º 13122-9, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 831/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente

sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) TÁRCIA GABRIELA DE FRANÇA SILVA, matrícula n.º 506930-0, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 806/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialista, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (Quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) THIAGO DEMÉTRIO NOGUEIRA COSTA E SILVA, matrícula n.º 12652-7, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 780/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar n.º 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANTONIO DE PADUA CAMPOS BARRETO, matrícula n.º 8755-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - PORTAL DO SABER VINGT NETO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 844/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de

19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de DOUTORADO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDILMA COSTA, matrícula n.º 57718-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA ANTONIO INÁCIO., promoção para o Nível "V", Classe V, do mesmo cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 781/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, matrícula n.º 4817-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO, promoção para o Nível "III", Classe III, do mesmo cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 782/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** o(a) servidor(a) MIRIAN SILVA DE FREITAS MAIA, matrícula n.º 8666-5, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO, promoção para o Nível "III", Classe II, do mesmo cargo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de julho de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 834/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1989/1999, ao(a) servidor(a) SILVIA NOGUEIRA MENDES BRASIL, matrícula n.º. 3757-9, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de 05/08/2013 a 05/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 868/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2003/2008, ao(a) servidor(a) MARINEZ DA NOBREGA, matrícula n.º. 9837-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES DE AQUINO, com prazo de vigência de 05/08/2013 a 05/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 867/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA DANTAS, matrícula n.º. 8177-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ, com prazo de vigência de 05/08/2013 a 05/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 866/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) ZUCINEIDE PAULINO FILGUEIRA, matrícula n.º. 5554-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com prazo de vigência de 05/08/2013 a 05/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 863/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) LUZIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n.º. 12753-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. LUIZ ESCOLSTICO BEZERRA, com prazo de vigência de 01/09/2013 a 01/12/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 862/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS SOUSA, matrícula n.º. 12866-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. LUIZ ESCOLSTICO BEZERRA, com prazo de vigência de 02/09/2013 a 02/12/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário



**PORTARIA Nº 861/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA LUCINEIDE PINTO, matrícula nº. 12961-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.P.A. DR. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA, com prazo de vigência de 01/10/2013 a 01/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 860/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) WILDIMA FERREIRA MENDONÇA DE SOUSA, matrícula nº. 13285-3, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SANEAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de 02/09/2013 a 02/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 859/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2000/2005, ao(a) servidor(a) ABILENE SARAIVA DE MOURA, matrícula nº. 6609-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) U.B.S. ANTONIO CAMILO, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/12/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 857/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12/1985/1995, ao(a) servidor(a) ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2653-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/02/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 856/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2001/2011, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA, matrícula nº. 9185-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, com prazo de vigência de 1/09/2013 a 01/03/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 855/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) SANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº. 13415-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) no(a) U.S.B. MARIA SOARES DA COSTA, com prazo de vigência de 01/09/2013 a 01/12/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 854/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2007/2012, ao(a) servidor(a) LUZIA MARIA SOARES FILGUEIRA MARTINS, matrícula nº. 9744-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DA GRAÇAS MACHADO, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 845/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1999/2004, ao(a) servidor(a) GILVANETE EUFRASIO DA SILVA, matrícula nº. 5520-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA SALEN DUARTE, com prazo de vigência de 29/07/2013 a 29/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 818/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2005/2010, ao(a) servidor(a) FRANCINETE ALMEIDA VIDAL LOPES, matrícula nº. 2508-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 22/07/2013 a 22/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 817/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2005/2010, ao(a) servidor(a) CHEILA DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 10196-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL HELOISA LEÃO DE MOURA, com prazo de vigência de 22/07/2013 a 22/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 864/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2007/2012, ao(a) servidor(a) AKIO FROTA DOS SANTOS, matrícula nº. 9517-6, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. MOISES DA COSTA LOPES, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/11/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 869/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor PAULO CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 4029-2, Motorista, lotada na RN – REGIÃO NORTE, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/06/2013, conforme Benefício de Número 162.015.871-7, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 873/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor LUIZ FONSECA DE SANTANA, matrícula nº 2166-4, Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado na SMDU – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/06/2013, conforme Benefício de Número 148.308.447-4, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 872/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor SEBASTIÃO MANOEL DE MESQUITA, matrícula nº 4583-8, Gari, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/07/2013, conforme Benefício de Número 163.229.400-9, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 871/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor DIEGO RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Vingt-um Rosado, do cargo de Técnico de Laboratório, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 08 do corrente mês.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 870/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando a interrupção da licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 05 de agosto de 2013, do servidor CÍCERO ERIBERTO DA SILVA, matrícula n.º 9106-5, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 02 de abril de 2012 a 02 de abril de 2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 780/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO NUNES MARTINS, matrícula n.º 12350-1, Médico, lotado(a) no(a) Centro Clínico Profº Vingt-um Rosado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano ano(s), com vigência de 01/08/2013 a 01/08/2014, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013- SUDER**  
OBJETO: A contratação de empresa ORGANIZADORA E EXECUTORA DE EVENTOS para realização da FESTA DO BODE 2013. A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos,  
EMPRESA: F X DE ARAÚJO - ME - CNPJ: 07.592.635/0001-74  
VALOR R\$ 154.400,00  
DATA DE ASSINATURA: 30.07.13  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Xavier de Araújo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - GEED**

OBJETO: A confecção de fardamentos destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Funda-

mental da rede municipal de ensino.  
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA CNPJ: 08.248.239/0001-97.  
VALOR R\$ 308.276,21  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto  
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2012- GES**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e futura aquisição DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA para dar continuidade ao atendimento dos usuários  
EMPRESA: R. D. F. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73  
VALOR R\$ 222.190,00  
DATA DE ASSINATURA: 03.07.13  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sidney Carlos de Melo.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012- GES**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e futura aquisição DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários  
EMPRESA: F. P. DE LIMA - ME - CNPJ: 17.078.409/0001-23  
VALOR R\$ 206.075,00  
DATA DE ASSINATURA: 04.07.13  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fábio Pinto de Lima.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012 - GES - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
**Objeto:** Fica incluso ao item 1.3 da Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias: 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador e 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS.  
EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56  
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Márcio Augusto Seabra de Melo.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 073/2012 - GES - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
**Objeto:** Fica incluso ao item 1.3 da Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias: 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador e 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS.  
EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60  
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luiz Pacheco.

**PRESENCIAL Nº 073/2012 - GES - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
**Objeto:** Fica incluso ao item 1.3 da Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias: 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador e 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS.  
EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA - CNPJ:

06.089.294/0001-56  
DATA DA ASSINATURA: 03.06.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Piva Fernandes.

**PRESENCIAL Nº 073/2012 - GES - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
**Objeto:** Fica incluso ao item 1.3 da Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias: 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador e 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS.  
EMPRESA: R. D. F. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73  
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Sidney Carlos de Melo.

**PRESENCIAL Nº 073/2012 - GES - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
**Objeto:** Fica incluso ao item 1.3 da Ata de Registro de Preços, as dotações orçamentárias: 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador e 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS.  
EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 08.248.239/0001-97  
DATA DE ASSINATURA: 03.06.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Brasil Pinto.

**ADITIVO 008 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE 80/2010.**  
**CONTRATO FIRMADO EM 04/05/2010.**  
**OBJETO:** OBRA, CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE RURAL DE SERRA MOSSORÓ.  
(...)  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.  
**PERÍODO:** 04/08/2013 À 04/12/2013.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2013.  
**EMPRESA:** A. C. CONSTRUTORA LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIVALDO ALVES DE MELO.  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERENTE AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 198/2013 DO PROCESSO Nº 440/2013 - SEDUR. CONTRATO FIRMADO EM 25.07.2013.**  
**OBJETO:** OBRA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARINHO, BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26.07.2013 À 21.01.2014.  
**VALOR (GLOBAL) R\$:** 371.856,62 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2013.  
**EMPRESA:** POLY CONSTRUÇÕES & EMPRENDIMENTOS LTDA  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA  
**ASSINA PELA CONTRATANTE O SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO:** WELINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
**ADITIVO Nº 02 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA Nº 611/2011 - SEDETEMA. CONTRATO FIRMADO EM 01.05.2011.**  
**OBJETO:** A Locação de 01 (um) prédio localizado à Rua Projetada, S/N. Loteamento Alameda dos Cajueiros - Bairro Dom Jaime, destinado ao funcionamento da ACREVI - Associação dos Catadores Reciclando para a Vida.  
**PRAZO:** 06(seis) meses  
**Período:** 01/08/2013 à 01/2014  
**Data da assinatura:** 31/07/2013.  
**LOCADOR:** JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA  
**ASSINA PELO LOCADOR:** JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA  
**ASSINA PELO LOCATÁRIO:** ANTONIEIDE PEREIRA LIMA (Secretário Municipal de Administração).

**EDITAL Nº 08/2013**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2012.005865-5	5.00150/12-5	ANTONIO EVANIO DE ARAUJO
2012.005863-9	5.00151/12-1	ANTONIO EVANIO DE ARAUJO
2012.005810-8	5.00169/12-8	A. G. DO VALE ME
2012.004998-2	5.00130/12-4	A D DE MEDEIROS ME
2012.004999-0	5.00135/12-6	ALDIVAN NUNES DA COSTA
2012.009717-0	5.00273/12-0	B GOMES AUTOPEÇAS LTDA
2012.004906-0	5.00110/12-3	B GOMES AUTOPEÇAS LTDA
2012.009638-7	5.00268/12-6	C M CONSTRUTORA SERV. E LOCAÇÃO LTDA ME
2012.006060-9	5.00175/12-8	CONTERRA CONSTRUÇÕES TECNICA LTDA
2012.005940-6	5.00166/12-9	CARLOS ALBERTO ALVES LIMA
2012.004902-8	5.00122/12-1	C A VEICULOS LTDA ME
2012.005147-2	5.00113/12-2	C M CONSTRUTORA SERV. E LOCAÇÃO LTDA ME
2012.005000-0	5.00136/12-2	D. I. B. DE MEDEIROS-ME
2012.004901-0	5.00121/12-5	E DE OLIVEIRA MOREIRA
2012.006005-6	5.00179/12-3	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO
2012.009635-2	5.00265/12-7	F J SERV. E COM. DE PINT. AUTOMOTIVA LTDA ME
2012.004904-4	5.00124/12-4	F J SERV. E COM. DE PINT. AUTOMOTIVA LTDA ME
2012.009718-9	5.00263/12-4	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA LOPES ME
2012.005637-7	5.00140/12-0	FRANCISCO ANTONIO FILGUEIRA LOPES ME
2012.005001-8	5.00137/12-9	FRANCISCO FREDSON MELO
2012.004900-1	5.00120/12-9	GLAYCON SOUSA BEZERRA ME
2012.005947-3	5.00174/12-1	HUDDSON ROSSANO FRANCO DE MORAIS
2012.005085-9	5.00125/12-0	JOSE MARTINS DE SOUSA-ME
2012.004907-9	5.00109/12-5	JOÃO PRAXEDES SOBRINHO
2012.004812-9	5.00116/12-1	JIMAG SERVIÇOS LTDA
2012.009633-6	5.00267/12-0	JIMAG SERVIÇOS LTDA
2012.009716-2	5.00274/12-6	JOÃO PRAXEDES SOBRINHO
2012.009637-9	5.00264/12-0	LIMPA CAR-SERV. DE LIMPEZA AUTOMOTIVO LTDA
2012.004960-5	5.00112/12-6	LIMPA CAR-SERV. DE LIMPEZA AUTOMOTIVO LTDA
2012.009715-4	5.00272/12-3	M D CAMARA
2012.004905-2	5.00111/12-0	M D CAMARA
2012.004903-6	5.00123/12-8	M T DA TRINDADE ME
2012.004813-7	5.00117/12-8	POSTO E OFICINA 2000 LTDA
2012.009714-6	5.00270/12-0	POSTO E OFICINA 2000 LTDA
2012.004815-3	5.00119/12-0	PEDRO MANOEL PERES PINTO
2012.006423-0	5.00134/12-0	SILVA & VERISSIMO LTDA
2012.009634-4	5.00266/12-3	T DE C REGO
2012.009636-0	5.00271/12-7	THALITA D FELIX BEZERRA
2012.004814-5	5.00118/12-4	THALITA D FELIX BEZERRA
2012.004811-0	5.00115/12-5	T DE C REGO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolhimento dos valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 01 de Agosto de 2013.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

EDITAL Nº 07/2013 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Diretoria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2013.003154-7  
CONTRIBUINTE: ANTÔNIO MOURA  
ENDEREÇO: RUA CAP. ZETA, S/N, ILHA SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.291.2 CPF/CNPJ Nº: 088.585.194-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00082/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002654-3  
CONTRIBUINTE: ANTONIO MENDES DA SILVA CONSTRUÇÃO ME  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1.136, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.956.4 CPF/CNPJ Nº: 02.031.620/0001-13  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00035/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002623-3  
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA ME  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1.795, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.446.1 CPF/CNPJ Nº: 03.551.189/0001-07  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00030/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010538-9  
CONTRIBUINTE: B R DE Q PORTO  
ENDEREÇO: RUA DONA DELOURDES MONTES, 33, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.196.4 CPF/CNPJ Nº: 04.352.286/0001-25  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00326/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º,

DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011610-0

CONTRIBUINTE: CVJ EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1.520, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 020.326.2 CPF/CNPJ Nº: 16.869.618/0001-22  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00355/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011185-0

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA KAPITAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA ERNESTINA DANTAS BEZERRA, 102, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.615.5 CPF/CNPJ Nº: 04.947.630/0001-29  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00347/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002940-2

CONTRIBUINTE: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1.950, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.826.0 CPF/CNPJ Nº: 06.820.401/0003-36  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00072/13-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011184-2

CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA MOSSOROENSE DE FRIOS E DERIVADOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ADOLFO RODRIGUES, 21, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.697.0 CPF/CNPJ Nº: 70.041.314/0001-18  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00346/13-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011178-8

CONTRIBUINTE: DROGARIA ROSÁRIO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA AVELINO CUNHA, S/N, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.047.7 CPF/CNPJ Nº: 08.226.862/0001-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00340/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011181-8

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA BENICIO GAGO, 50, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.403.7 CPF/CNPJ Nº: 09.377.219/0001-89  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00343/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002740-0

CONTRIBUINTE: FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL PERICLES, 91, ILHA SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.205.5 CPF/CNPJ Nº: 566.706.214-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00052/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002620-9

CONTRIBUINTE: FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1.214, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.759.5 CPF/CNPJ Nº: 07.197.718/0003-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00029/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.009828-5

CONTRIBUINTE: FLAVIONE RODRIGUES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1.231, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.333.4 CPF/CNPJ Nº: 09.663.969/0001-17  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00307/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.009527-8

CONTRIBUINTE: FRANCISCA HOMENAGEM DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: PÇA DA INDEP. JORN RAFAEL NEGREIROS, S/N, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.321.0 CPF/CNPJ Nº: 260.658.784-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00302/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002741-8

CONTRIBUINTE: F DE A MAIA VAREJISTA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1.212, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.803.0 CPF/CNPJ Nº: 05.899.249/0001-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00054/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010539-7  
CONTRIBUINTE: GERSON GOMES DE CARVALHO FACTORING ME  
ENDEREÇO: RUA FREDERICO TROTA,7, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.119.9 CPF/CNPJ Nº: 10.874.089/0001-79  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00327/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006460-7  
CONTRIBUINTE: G & A -COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV JOÃO DA ESCOSSIA, 1.515, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.133.9 CPF/CNPJ Nº: 08.979.978/0001-59  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00224/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002625-0  
CONTRIBUINTE: IRGA LUPERCIO TORRES S/A  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 2.128, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.764.2 CPF/CNPJ Nº: 43.880.731/0001-81  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00031/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.009829-3  
CONTRIBUINTE: JORGE LUIZ GOMES FERNANDES ME  
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE R LIMA, 2.006, ABOLIÇÃO III,IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.908.4 CPF/CNPJ Nº: 02.040.615/0001-77  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500307/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011177-0  
CONTRIBUINTE: JORGE RICARDO DA SILVA FERREIRA ME  
ENDEREÇO: RUA AVELINO CUNHA, 1, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.317.4 CPF/CNPJ Nº: 24.189.169/0001-08  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500339/13-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010536-2  
CONTRIBUINTE: J M BARBOSA DE AZEVEDO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA DELOURDES MONTES, 20, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.533.7 CPF/CNPJ Nº: 04.494.170/0001-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500324/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011179-6  
CONTRIBUINTE: J M BEZERRA VAREJISTA ME  
ENDEREÇO: RUA AVELINO CUNHA, 163, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.028.0 CPF/CNPJ Nº: 70.046.727/0001-95  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500341/13-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010529-0  
CONTRIBUINTE: JOSE ARILEUDO DANTAS  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JUVINO, 2, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.542.0 CPF/CNPJ Nº: 807.268.444-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500322/13-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2012.003905-7  
CONTRIBUINTE: K B MARQUES  
ENDEREÇO: RUA BEZERRA MENDES, 75, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.753.5 CPF/CNPJ Nº: 04.764.725/0002-98  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500094/12-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.004237-9  
CONTRIBUINTE: KLIGIA REGINA DE LIRA FERNANDES  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 64, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.092.3 CPF/CNPJ Nº: 010.424.694-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500108/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.004525-4  
CONTRIBUINTE: KLIGIA REGINA DE LIRA FERNANDES  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 64, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.092.3 CPF/CNPJ Nº: 010.424.694-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500109/13-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010514-1  
CONTRIBUINTE: L DE O NUNES  
ENDEREÇO: RUA JOÃO CORDEIRO, 3.840, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.299.1 CPF/CNPJ Nº: 02.957.792/0001-12  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500319/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002627-6  
CONTRIBUINTE: LEONARDO WILLIAMS CALDAS  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 2.128, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.995.5 CPF/CNPJ Nº: 01.702.589/0001-32  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500032/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011180-0  
CONTRIBUINTE: MARIA TILDA TOSCANO DE ANDRADE  
ENDEREÇO: RUA AVELINO CUNHA, 118, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.096.7 CPF/CNPJ Nº: 04.494.170/0001-20  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500342/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010544-3  
CONTRIBUINTE: MANOEL ERASMO DA SILVA NETO  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JUVINO, 1, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.438.0 CPF/CNPJ Nº: 778.528.694-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500328/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010534-6  
CONTRIBUINTE: MANOEL ERASMO DA SILVA NETO  
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JUVINO, 1, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.438.0 CPF/CNPJ Nº: 778.528.694-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500323/13-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011183-4  
CONTRIBUINTE: MARIA DO SOCORRO LEITE DANTAS  
ENDEREÇO: RUA MESTRE CANUTO, 262, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.482.0 CPF/CNPJ Nº: 40.775.389/0001-61  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500345/13-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002742-6  
CONTRIBUINTE: M G DE SOUSA LOCAÇÃO ME  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1.214, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.253.6 CPF/CNPJ Nº: 02.125.809/0001-75  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500055/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002655-1  
CONTRIBUINTE: M AMARAL DE ARAUJO-ME  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1.171, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.555.8 CPF/CNPJ Nº: 05.302.996/0001-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500036/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.010537-0  
CONTRIBUINTE: RUI SOARES FILHO  
ENDEREÇO: RUA DONA DELOURDES MONTES, 9, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.834.1 CPF/CNPJ Nº: 01.376.767/0001-82  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500325/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.011182-6  
CONTRIBUINTE: RILTON MARTINS PEIXOTO  
ENDEREÇO: RUA AQUINO MORAIS, 2, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.429.8 CPF/CNPJ Nº: 074.176.324-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500344/13-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003153-9  
CONTRIBUINTE: R J DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA DONA MILU, 16, ILHA SANTA LÚZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.297.9  
CPF/CNPJ Nº: 04.469.005/0001-19  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500081/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002628-4  
CONTRIBUINTE: R DOS S A ELISEU  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 2.015, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.146.3  
CPF/CNPJ Nº: 04.984.215/0001-45  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500033/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002733-7  
CONTRIBUINTE: SORVETERIA BEIJO GELADO COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, 1.212, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.990.0  
CPF/CNPJ Nº: 40.802.423/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500053/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003151-2  
CONTRIBUINTE: STTM SOCIEDADE DOS TRABALHADORES DE TAXI DE MOSSORÓ LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL PERICLES, 52, ILHA SANTA LÚZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.335.8  
CPF/CNPJ Nº: 00.996.234/0001-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500079/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.004656-0  
CONTRIBUINTE: U RODRIGUES MACHADO  
ENDEREÇO: RUA TOMAZ DE SENA FILHO, 1.226, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.262.2  
CPF/CNPJ Nº: 06.172.864/0001-77  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500110/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003152-0  
CONTRIBUINTE: VIDAL XAVIER DE LIRA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL PERICLES, 52, ILHA SANTA LÚZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.135.5  
CPF/CNPJ Nº: 35.658.434/0001-68  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500080/13-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.  
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 01 de Agosto de 2013.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora  
Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

### SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

#### PEDIDO DE LICENÇA

Jéssika Polianna França Silva. CPF082. 144.784-05 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Arraiá Simidão Localizado à Rua: Joaquim Nabuco, 07 Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-300 MOSSORÓ/RN.

Jéssika Polianna França Silva  
Responsável

#### PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Fernando Rocha Serafim. CPF079. 390.644-01 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial José Galdino Cavalcante Localizado à Rua: José Firmino Sobrinho, 85 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.625-573 MOSSORÓ/RN.

Luiz Fernando Rocha Serafim  
Proprietário

#### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para 1º Arraiá da Dona Ana. (Jorge Henrique Nunes da Silva.)

#### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá da Calçada. (Luiz Teófilo Dantas Filho.)

#### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá da Onzieme Rosado. (Vânia Maria Pereira.)

#### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Arraiá Simidão. (Jéssika Polianna França Silva.)

#### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Posto Platanito II. (Sulnorte Combustível Ltda Filial.)

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR